

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1201

LEI nº 663

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de cr\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco cruzeiros) destinado a satisfazer o pagamento de licença-prêmio a funcionários municipais que à mesma fizeram jus no corrente exercício, nos termos do artigo 63, da Lei nº 582/71 combinado com o artigo 2º, da Lei nº 594/72.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito que se refere o artigo anterior, são os decorrentes do excesso arrecadação já verificado no corrente exercício.

Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, de outubro de 1974.-

(D.r DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)

Presidente da Câmara

(JOÃO BAPTISTA CASER)
Secretário